



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 052, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

*Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2021 para realização da 95ª Expofeira Pelotas, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E OU DISPENSA, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO NO CONTEXTO DAS AÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014, FICA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NO CASO EM QUESTÃO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 35 DA LEI Nº 13.019/2014 QUE DISPÕE SOBRE REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Gilmar Tadeu Bazanella, matrícula nº 38602, como GESTOR do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas para realização da 95ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas para realização da 95ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014:

Camile Bilharva Lopes - matrícula nº 31238

Denise da Silva Heres - matrícula nº 25776

Mariana Lopes Veiga - matrícula nº 34246

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de setembro de 2021.

  
**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Fábio Silveira Machado**  
Secretário de Governo

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas  
 Contratada: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA  
 Modalidade: Pregão Eletrônico 14/2021  
 Objeto: Prestação de Serviços de Empresa para Suporte a Virtualização, Serviço de Firewall, Antivírus, E-mail Corporativo, Backup Local com Sincronismo e Link 10mbps  
 Contrato: nº 34/2021  
 Valor: 31.440,00.  
 Vigência: 1º/09/2021 a 31/08/2022.  
 Dotação: 339040990100  
 339040060000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B45DFD34

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 38/2021**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
 Contratado Alves e Martins Ltda  
 Modalidade: Pregão 11/2021  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 Contrato 38/2021  
 Valor: R\$ 275.092,92  
 Vigência 1º/09/2021 a 31/08/2022.  
 Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**F766C5B2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 39/2021**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
 Contratado Alves e Martins Ltda  
 Modalidade: Pregão 11/2021  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS  
 Contrato 39/2021  
 Valor: R\$ 1.074.793,60  
 Vigência 1º/09/2021 a 31/08/2022.  
 Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B8ED8D17

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**DECRETO Nº 2.296/2021**

*Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto 2.291/2021.*

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto nº 2.291 de 20 de agosto de 2021, no período 02 de setembro de 2021 a 11 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**  
 Prefeito Municipal

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**30F16875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 052, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

*Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2021 para realização da 95ª Expofeira Pelotas, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, fica inexistente o chamamento público no caso em questão;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento nº 001/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Gilmar Tadeu Bazanella, matrícula nº 38602, como GESTOR do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas para realização da 95ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas para realização da 95ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014:

Camile Bilharva Lopes - matrícula nº 31238  
 Denise da Silva Heres - matrícula nº 25776  
 Mariana Lopes Veiga - matrícula nº 34246

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de setembro de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
 Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
 Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**2947CD2C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.457, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.*

**Art. 2º** Fica prorrogada a vigência e os efeitos, no âmbito do Município de Pelotas, dos Decretos n.º 6.409, de 17 de maio de 2021, n.º 6.431, de 16 de julho de 2021 e alterações posteriores, até o dia 03 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo poderá ser alterada, conforme avaliação dos dados epidemiológicos da pandemia na Região.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**  
Líara Souza Mattei  
**Código Identificador:**6A50EDFA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.442.398/0001-02, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **95ª edição da Expofeira no exercício de 2021**, com o repasse de verba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentária 234, projeto/atividade "Plano de Divulgação de Pelotas" 23.695.0106.2191.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e-mail [sdetpelotas@gmail.com](mailto:sdetpelotas@gmail.com).

Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**GILMAR BAZANELLA**,  
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**Publicado por:**  
Denise da Silva Heres  
**Código Identificador:**73555AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 – SECULT**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS** torna público o EDITAL de Credenciamento 001/2021 para a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EMERGENCIAIS 2021**.

O período de inscrições para o envio das propostas é da data da publicação até as 14 horas do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com).

Este EDITAL encontra-se disponível, na íntegra, no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 das 8h às 14h ou pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com)

Pelotas, 26 de agosto de 2021.

**PAULO PEDROZO**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Cavalheiro Legorio  
**Código Identificador:**6F097549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 485 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 18 de junho de 2021

**CHARLES RAMALHO IOST**,

matrícula nº 40474, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .-

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013348/2021.-.....CR**

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**9EB511E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº486 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de julho de 2021

**MICHELE PEREIRA MAINARDI KELLERMANN**,

matrícula nº 26714, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda .-

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013523/2021.-.....CR**

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**9C8B6466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 487 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de junho de 2021 **GABRIELA DUTRA RODRIGUES CONRADO**,

**Art. 2º** Fica prorrogada a vigência e os efeitos, no âmbito do Município de Pelotas, dos Decretos n.º 6.409, de 17 de maio de 2021, n.º 6.431, de 16 de julho de 2021 e alterações posteriores, até o dia 03 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo poderá ser alterada, conforme avaliação dos dados epidemiológicos da pandemia na Região.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**6A50EDFA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.442.398/0001-02, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **95ª edição da Expofeira no exercício de 2021**, com o repasse de verba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade "Plano de Divulgação de Pelotas" 23.695.0106.2191.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e-mail [sdetpelotas@gmail.com](mailto:sdetpelotas@gmail.com).

Pelotas, 25 de agosto de 2021.

**GILMAR BAZANELLA**,  
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**Publicado por:**  
Denise da Silva Heres  
**Código Identificador:**7355AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 – SECULT**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS** torna público o EDITAL de Credenciamento 001/2021 para a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EMERGENCIAIS 2021**.

O período de inscrições para o envio das propostas é da data da publicação até as 14 horas do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com).

Este EDITAL encontra-se disponível, na íntegra, no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 das 8h às 14h ou pelo e-mail [mpopsecult@gmail.com](mailto:mpopsecult@gmail.com)

Pelotas, 26 de agosto de 2021.

**PAULO PEDROZO**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Cavalheiro Legorio  
**Código Identificador:**6F097549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 485 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 18 de junho de 2021

**CHARLES RAMALHO IOST**,

matrícula nº 40474, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .- .....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013348/2021.-.....CR**

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**9EB511E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº486 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de julho de 2021

**MICHELE PEREIRA MAINARDI KELLERMANN**,

matrícula nº 26714, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda .- .....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Referência: Requerimento nº 200.013523/2021.-.....CR**

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**9C8B6466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 487 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de junho de 2021 **GABRIELA DUTRA RODRIGUES CONRADO**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2021.**

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e ou dispensa a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 fica inexigível o chamamento público no caso em questão;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento nº 001/2021.

A **Prefeita de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul, No Uso de suas Atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13.019/2014.

**NOMEIA:**

Art. 1º – O Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Gilmar Tadeu Bazanella, Matrícula nº 38602 como **GESTOR do Termo de Fomento nº 01/2021 entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS** para realização da **95ª EXPOFEIRA PELOTAS**, conforme art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS,**  
Prefeita Municipal de Pelotas.

Registre-se. Publique-se.

**Kelli Schaefer,**  
Chefe de Gabinete

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2021.**

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e ou dispensa a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 fica inexigível o chamamento público no caso em questão;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento nº 002/2019;

A **Prefeita de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul, No Uso de suas Atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13.019/2014.

**NOMEIA:**

Art. 1º – A **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento nº **01/2021** entre o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** e a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS** para realização da **95ª EXPOFEIRA PELOTAS**, conforme art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes servidores:

- a) Camile Bilharva Lopes, Matrícula nº 31238;
- b) Denise da Silva Heres, Matrícula nº 25776;
- c) Mariana Lopes Veiga, Matrícula nº 34246.

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em \_\_\_\_ de agosto de 2021.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS,**  
Prefeita Municipal de Pelotas.

Registre-se. Publique-se.

**Kelli Schaefer,**  
Chefe de Gabinete.

---

Pelotas, 23 de agosto de 2021.

Of. 021/2021

À

**Excelentíssima Prefeita de Pelotas**

**Senhora Paula Mascarenhas**

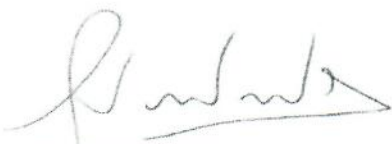
*A Associação Rural de Pelotas, respeitosamente, solicita patrocínio para a 95ª Expofeira Pelotas, que acontecerá de 04 a 10 de outubro do corrente ano, no Parque Ildfonso Simões Lopes, localizado na Av. Fernando Osório, 1754, Três Vendas, Pelotas/RS.*

*Uma iniciativa da Associação Rural de Pelotas, que realiza há 95 anos a segunda maior exposição agropecuária do Estado em número de animais e diversidade de raças.*

*Enfatizamos que se trata de uma Feira Regional, onde acontece a Conferência Rural da Zona Sul, o maior evento de caráter técnico-científico do Estado, organizado pela reunião das mais importantes entidades ligadas ao setor agroindustrial, envolvendo todas as cadeias produtivas. Ressaltamos ainda que o evento será híbrido, ampliando ainda mais o acesso das pessoas através de uma plataforma exclusiva, sem cobrança de ingresso, motivo pelo qual buscamos vosso apoio de investimento no valor de R \$70.000,00 (setenta mil reais).*

*Entendemos a importância de realizar uma feira desse porte, no momento da retomada econômica da região e do Estado. As relações estabelecidas na feira, e as atividades realizadas em paralelo, fortaleceram historicamente a Expofeira Pelotas como importante elo entre a produção, o mercado, a indústria, os serviços, os produtores, os agentes políticos e empresariais.*

*Certos do vosso apoio, colocamo-nos à disposição.*



Rodrigo Lopes Gonzalez

Presidente da Associação Rural de Pelotas



# ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PELOTAS

FUNDADA EM 7 DE SETEMBRO DE 1873

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.442.398/0001-02, neste ato representada por Rodrigo Lopes Gonzalez, brasileiro, solteiro, produtor rural e advogado, inscrito no CPF sob o nº 020.203.730-41, e RG sob nº 3082944145, é a única promotora e detém a exclusividade na captação de recursos, comercialização de espaços e todo tipo de negociação da **95ª Expofeira Pelotas 2021**, a ser realizada no período de 04/10/2021 a 10/10/2021, no PARQUE ILDEFONSO SIMÕES LOPES, na cidade de Pelotas/RS, bem como firmar contratos de participação na mesma.

Pelotas, 12 de Agosto de 2021.

---

Eliete Leivas  
Gerente Executiva